

LEI MUNICIPAL Nº 284/2004

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 63.165,27 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

A Sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, como reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 05 – Educação de Jovens e Adultos
Proj./ Ativ. 2.010 – Educação de Jovens e Adultos
Rubrica 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor R\$ 5.832,00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde, Meio, Ambiente e Assistência Social
Unidade 01- Saúde
Proj./ Ativ. 2.043 – Manutenção do Programa Município Resolve
Rubrica: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
Valor R\$ 16.833,27
Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$ 3.000,00
Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R\$ 18.000.00

Proj./ Ativ. 2.045 – Manutenção do Incentivo Saúde Família Estado - FES
Rubrica: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
Valor R\$ 2.000,00
Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$ 2.000,00
Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R\$ 9.000.00

Unidade: 04 – Fundo de Assistência Social
Proj./ Ativ. 2.011 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assist. Social
Rubrica 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor R\$ 4.000,00
Rubrica 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis
Valor R\$ 500,00

Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 2.000,00

Valor Total R\$ 63.165,27

Artigo 2º- Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro no valor de R\$ 63.165,27 (Sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos);

a) pela arrecadação de auxílios e convênio, com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no Programa Alfabetiza Rio Grande no valor de R\$ 5.832,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais), com o Fundo Estadual de Saúde, Programa Município Resolve no valor de R\$ 37.833,27 (Trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) e do Programa Incentivo ao PSF no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais),

b) pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Saúde, Meio Ambiente e Assit Social

Unidade 04 – Fundo de Assistência Social

Proj./Ativ. 2.011 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

Rubrica 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor R\$ 6.500,00

Valor Total de R\$ 63.165,27

Artigo 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO EM
13 DE OUTUBRO DE 2004.**

***NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

***Tabajara Rosa de Miranda
Sec. de Adm. Plan. e Fazenda***